



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 794 / 2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

15.451.0009.1040 RECAPE ASFÁLTICO

06071 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

**TOTAL... R\$ 32.000,00**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.608.0007.1012 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM GUIAS OU MEIO FIO E ILUMINAÇÃO – EMENDA IMPOSITIVA

5200 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

**TOTAL...R\$ 32.000,00**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 ( PPA ) e nº 762/2021 de 24/11/2021 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 16 de dezembro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2022. Edição 2669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 66,67